

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Por este Instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, fazem de um lado como arrendante o sr(a). JHONNATAN DANIEL LUCIO, inscrito no cpf/cnpj: 437.637.618-37, com endereço na Rua Coronel de Queiroz, Planalto Ayrton Senna, Fortaleza, CE.

E de outro lado como arrendatário o sr(a). ISAAC MOREIRA MADRUGA, inscrito no cpf/cnpj: 308.146.718-70, domiciliado na Rua Coronel de Queiroz, Planalto Ayrton Senna, Fortaleza, CE; ajustam e contrata por este instrumento de arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

O ARRENDANTE é proprietário do (s) veículo (s):

PLACA	RENAVAM	ANO/MOO	MARCA	CHASSI
EV01D30	323325823	12011/2012	HYUNDAI/HR HDB	-SPZBN7 HP CB033779

### CLAUSULA SEGUNDA:

O ARRENDANTE, da em arrendamento ao Arrendatário pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado o veículo (s) descritos na cláusula primeira.

### CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de Arrendamento é de quatro anos, com início em 09/02/2023, sendo que na eventual venda do (s) veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

### CLAUSULA QUARTA:

O veículo objeto do presente Arrendamento é entregue ao Arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

### CLAUSULA QUINTA:

A valor do Arrendamento ora mencionado é de R\$1000,00 (um mil reais), mensais que o ARRENDATÁRIO deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

### CLAUSULA SEXTA:

O veículo Arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada cessão e transferência por parte do ARRENDATARIO, exceto mediante autorização previa por escrito do Arrendante.

**CLAÚSULA SÉTIMA:**

Correrão por conta e risco do ARRENDATÁRIO, as despesas de licenciamento de veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostos pelo desrespeito as leis e regulamentos de trânsito do país correrão por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

**CLAÚSULA OITAVA:**

O contrato terá início em 09 / 02 / 2023 e final em 09 / 02 / 2027  
Podendo ter seu final adiantado ou prorrogado mediante decisão de ambas as partes.

**CLAÚSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Comarca de CIDADE (UF), para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

FORTALEZA, 09/02/2023.

CARTÓRIO  
ALBUQUERQUE

\_\_\_\_\_  
NOME DO ARRENDANTE (FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE OU VERDADEIRO)  
ARRENDANTE

CARTÓRIO  
ALBUQUERQUE

*Isaac M. Madruga*  
\_\_\_\_\_  
NOME DO ARRENDATÁRIO (FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE OU VERDADEIRO)  
ARRENDATÁRIO

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 06.717.121/0001-59  
Rod. Doutor Manoel Gondim, 8000 Galo, 07 LJ, 04 - Distrito Industrial - CEP 61.825-600 - Maracanaú - CE  
Tel: (85) 3297.2089 - WhatsApp (85) 9.8793.2088 - E-mail: rh@cartorioalbuquerque.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JHONNATAN DANIEL LUCIO Do que dou fé Maracanaú, 27 de fevereiro de 2023 Total R\$ 5,72  
SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

\_\_\_\_\_  
DAMILYS ELLEN SOUSA DE SENA - Escrivente

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
JQAV 02  
DE  
PC043630

PLCA 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
DE  
PC043631

CARTÓRIO ALBUQUERQUE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
TABELÃO: GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO - CNPJ: 06.717.121/0001-59  
Rod. Doutor Manoel Gondim, 8000 Galo, 07 LJ, 04 - Distrito Industrial - CEP 61.825-600 - Maracanaú - CE  
Tel: (85) 3297.2089 - WhatsApp (85) 9.8793.2088 - E-mail: rh@cartorioalbuquerque.com.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de ISAAC NOREIRA MADRUGA Do que dou fé Maracanaú, 27 de fevereiro de 2023 Total R\$ 9,50  
SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

\_\_\_\_\_  
DAMILYS ELLEN SOUSA DE SENA - Escrivente